DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024 ***Ano I - Edição nº 034*** ***Página de***

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

E X P E D I E N T E

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Potirendaba, veiculado na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo a referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

A C E R V O

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Potirendaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.potirendaba.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

E N T I D A D E

P r e f e i t u r a M u n i c i p a l d e P o t i r e n d a b a
CNPJ 45.094.901/001-28
Largo Bom Jesus, 990, Centro – CEP 15.105-000
Telefone: (17) 3827-9200
Site: www.potirendaba.sp.gov

PODER EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Quarta-feira, 24 de Abril de 2024 *Ano I - Edição nº 034* *Página 1 de 2*

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.367 DE 25 DE MARÇO DE 202

Concede horário especial de trabalho a servidora que especifica e dá outras providências.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as manifestações da Coordenadora Municipal de Saúde e da Procuradoria Jurídica constantes no Processo nº 1320/2024,

CONSIDERANDO a tese definida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 1237867 (Tema 1.097), no sentido da aplicação análoga do art. 98, §§2º e 3º, da Lei nº 8.112/90 aos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Miriam Lais Montanhini Januário, Escriturária, matrícula funcional nº 1770, horário especial de trabalho, mediante a redução de 10 (dez) horas semanais, independentemente de compensação e enquanto se mostrar necessário conforme recomendações médicas específicas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em prontuário funcional.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 25 de março de 2024.

GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado pelo Departamento de Pessoal, na data supra.

Luquiene Nunes Rossi
Chefe de Departamento de Pessoal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE POTIRENDABA

Município de Potirendaba - Estado de São Paulo | Lei Municipal n° 2550, de 18 de julho de 2013.
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

.

PREFEITURA POTIRENDABA

Assinado por:
MUNICIPIO DE POTIRENDABA:45094901000128
Data: 24/04/2024 16:27:58